

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP Nº: 001/2025	Data da Elaboração: 27/01/2025
SETORES REQUISITANTES: Secretaria de Gestão Pública, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Educação, Defesa Civil, Guarda Civil, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Secretaria de Obras e Infraestrutura e Secretaria de Cultura e Comunicação Institucional	
Solicitações de Compra Nº: 166/2025; 160/2025; 99/2025; 146/2025; 145/2025; 138/2025; 118/2025; 119/2025; 147/2025; 122/2025; 110/2025; 115/2025	
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:	
- Alex Vagner Costa da Silva	- Marina Leite Oliveira Heidenreich
- Daniel Aparecido Rosa	-Tatiana Magalhães do Vale
- Maria Amália de Arruda Campos e Santos	-Grazielle Cristiane Felipes
- Thiago dos Santos Oliveira	-Josiane Cristina Ferreira
- Vânia Neli de Lima	-João Aparecido Américo
- Antônio Libério da Silva Sales	-Viviane da Silva Santos
- Patrícia Duarte Oliveira Franco	-Juliana Magela da Silva Nunes
- Elisabete Ribeiro da Silva	-Elisângela Geralda dos Santos Silva
- Silenir Maria de Oliveira Parreiras	-Daiana Carla Gomes
- Juliana Aparecida de Souza	-Alexandre Moreno Valverde Amorim
- Antonella Chaves Campos Lázaro	-Cristiano Alves da Silva Júnior
- Marcela Melo Leite	-Antonella Chaves Campos Lázaro

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação justifica-se pela necessidade de fornecimento do material, objeto deste Estudo Técnico Preliminar, por atender as necessidades de membros, servidores, terceirizados, visitantes, colaboradores e demais pessoas que trabalham ou transitam pelos órgãos da municipalidade. Os itens adquiridos neste processo possuem caráter indispensável à vida humana, auxiliando a realização de tarefas dos servidores em suas atividades laborais, atendendo às suas necessidades básicas.

1.2. A água mineral (galão de 20 litros) e os vasilhames de 20 litros são de utilização de todos os setores da Prefeitura, e os copos descartáveis de 200 ML e as garrafas de água mineral de 500 ML são de utilização da Secretaria M. de Cultura e Comunicação Institucional e do Gabinete do Prefeito, ambos, visam o fornecimento de água potável para todos os servidores, contribuintes, terceirizados e colaboradores. Os garrafões plásticos de 20 (vinte) litros serão solicitados sob demanda na quantidade necessária para repor os garrafões danificados durante

o uso, dentre os disponibilizados em comodato pela contratada para o fornecimento de água mineral.

1.3. A água em mineral (copo) e a garrafa de água mineral de 500 ML justificam-se conforme informado por cada secretaria requisitante:

Cultura – A contratação justifica-se pela necessidade de fornecimento do material, por atender as necessidades dos eventos, servidores, terceirizados, visitantes, colaboradores e demais pessoas que trabalham e frequentam os diversos eventos realizados por esta SMCCI. Os itens adquiridos neste processo possuem caráter indispensável à vida humana, auxiliando a realização de tarefas dos servidores e visitantes em suas atividades laborais, atendendo às suas necessidades básicas.

Gabinete do Prefeito – Aquisição de copo de água mineral de 200ml para atendimento a demanda do gabinete para reuniões administrativas.

1.4. A água mineral (galão de 20 litros) e os vasilhames de 20 litros justificam-se conforme informado por cada secretaria requisitante:

Secretaria de Gestão Pública (prédio sede da Municipalidade): A presente aquisição permitirá a garantia de melhores condições de trabalho para todos os servidores públicos municipais, considerando que a água é um recurso natural indispensável à vida, sendo fundamental para o bom funcionamento do organismo, para o transporte de nutrientes, para a regulação da temperatura corporal, entre outras funções, o que por si só, justifica o consumo deste líquido indispensável à manutenção da hidratação e saúde de todo ser humano.

Guarda Civil: A aquisição do quantitativo de galões justifica-se perante o quadro atual de servidores, totalizando 41 Guardas efetivos, mais os servidores transitórios. O abastecimento atende as bases fixas da GCM e também os pontos-base.

Defesa Civil: A aquisição do quantitativo de galões justifica-se perante o quadro atual de servidores, visando também atender as demandas de água mineral durante a realização de operações externas.

Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo: A contratação de fornecimento de água mineral e vasilhames de 20 L para atender às demandas da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo no departamento administrativo é uma medida necessária e estratégica para garantir a hidratação de servidores, colaboradores, visitantes, proporcionando condições adequadas para o desempenho das atividades diárias e para a promoção da saúde. Esta contratação assegura a

continuidade dos serviços prestados pela Secretaria e é compatível com o planejamento orçamentário, promovendo eficiência logística e econômica.

Secretaria de Obras e Infraestrutura: A aquisição de água mineral visa atender às necessidades dos servidores da Secretaria de Obras, contribuindo para um ambiente de trabalho mais seguro, saudável e produtivo.

Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente: A aquisição de água mineral visa a atender à necessidade contínua e essencial, destinada aos servidores lotados nesta Secretaria, bem como ao público em geral que frequenta as dependências e os diversos departamentos existentes na secretaria.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

2.1. A empresa licitante deverá apresentar para habilitação a seguinte documentação técnica:

- Alvará de Licença Sanitária ou Documento equivalente, emitido pela Vigilância Sanitária ou órgão de competência do Município ou Estado de origem, em situação válida e ativa.

2.2. Dos Requisitos técnicos dos equipamentos necessários ao atendimento das demandas

a) A água mineral deverá ser potável, sem gás, ter aparência límpida, transparente, ser insípida, inodora e classificada como água mineral tradicional ou água potável de mesa fluoretada e ter prazo de validade de no mínimo de 6 (seis) e máximo de 12 (doze) meses, contados da data do envasamento do produto, conforme Portaria nº 387/08, com a redação da Portaria nº 358/09 do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, e deverá apresentar rótulo-padrão aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM (Decreto-Lei nº 7.841/45) e registrado no Ministério da Saúde.

b) A água mineral galão de 20 litros, os copos de água mineral e as garrafas de água mineral são de utilização em todos os setores das Secretarias Municipais e visam o fornecimento de água potável para todos os servidores, pacientes, terceirizados, colaboradores. Busca-se também proporcionar condições de higiene e conforto nos locais de trabalho e contribuir no desenvolvimento de suas atividades finalísticas e na qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários.

c) Além disso, o município realiza diversos eventos através das diversas Secretarias Municipais durante o ano, sendo a solução de copos descartáveis mais adequada ao atendimento dessa demanda. Os garrafões plásticos de 20 (vinte) litros serão solicitados sob

demanda na quantidade necessária para repor os garrações danificados durante o uso, dentre os disponibilizados em comodato pela contratada para o fornecimento de água mineral.

d) A água deve ser envasada em garração com capacidade para acondicionamento de 20 litros, lacrado, que devem ter boa aparência, sem arranhões e sujidades e devem ser transparentes e não podem apresentar odores do tipo queimado, óleo lubrificante, adocicado, de matéria oxidada, de parafina e outros; deverão ser em policarbonato, polipropileno ou resina própria, (PET), lisos, devem vir com tampa impermeável protetora e lacre de segurança, para garantir a sua inviolabilidade e evitar contaminações externas. A validade deverá estar gravada em alto relevo, em lugar visível no garração, no rótulo ou na vedação das embalagens.

A embalagem, retornável ou descartável, deve ser isenta de danos físicos como amassamentos, fissuras ou qualquer outra avaria que possa comprometer a qualidade da água mineral natural e, ainda, deve atender às especificações da Anvisa e às normas ABNT NBR nº 14.222/2019 - Embalagem plástica para água mineral e potável de mesa - Garração retornável - Requisitos e métodos de ensaio e NBR nº 15.395/2006, que estabelece os requisitos mínimos de qualidade e os métodos de ensaio exigíveis para garrafas sopradas de PET, personalizadas ou genéricas, não retornáveis, destinadas ao acondicionamento de refrigerantes e águas, e em legislação específica.

2.3. Da Sustentabilidade Ambiental

2.3.1. Em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, a empresa licitante fabricante e/ou fornecedor deverá atender aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; c) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilp o l i b r o m a d o s (P B B s) , é t e r e s difenil-polibromados (PBDEs).

2.3.2. Os critérios de sustentabilidade devem abranger as fases do ciclo de vida do objeto quais sejam: produção (extração, qualidade da água, embalagem), uso e destinação final.

2.3.4. Produção

a) O processo de extração/produção da água mineral natural deve estar em conformidade à Resolução CNRH/MMA nº 76, de 16 de outubro de 2007. A referida Resolução estabelece diretrizes gerais para a integração entre a gestão de recursos hídricos e a gestão de águas minerais, termais, gasosas, potáveis de mesa ou destinadas a fins balneários;

b) Resolução CNRH nº 65, de 7 de dezembro de 2006, que estabelece diretrizes de articulação dos procedimentos para obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos com os procedimentos de licenciamento ambiental;

b) As embalagens primária e secundária do produto devem ser recicláveis e/ou conter percentual de material reciclado em sua composição em observância à norma ABNT NBR 13230/2008 – Embalagens e acondicionamento plásticos recicláveis – Identificação e simbologia.

3. LEVANTAMENTO DO MERCADO

3.1. Para o tipo de necessidade apresentada, a forma mais comumente utilizada pelas instituições públicas é a aquisição dos bens junto ao mercado de fornecedores. Inicialmente, realizamos pesquisas no mercado, no que tange às possibilidades de duas formas de contratações:

3.2. Das soluções:

1ª Solução: Aquisição de purificadores de água

2ª Solução: Aquisição água mineral envasada em garrações de 20 litros, Vasilhames de água mineral 20 litros, Garrafa de água mineral 500 ml e copo de água mineral 200 ml mediante comodato

3.2.1. Da análise:

1ª Solução: Fornecimento de água mediante purificador, primeiro aumentará os custos com a aquisição, instalação e manutenção desse equipamento, além do aumento no consumo de energia elétrica porque os purificadores precisam de ponto de rede elétrica. Além disso, a substituição dos refis iria criar um resíduo sólido necessitando, para tanto, orçamento para

esse tipo de destinação ambiental, nos termos da legislação de regência. Demais—a—mais, se um desses equipamentos tiver defeito, não estaria claro como se daria o seu fornecimento emergencial, ou seja, o tempo de resposta para a substituição desses produtos, tanto na capital quanto no interior, estaria comprometido, e inviabilizaria a continuidade de fornecimento de água natural de boa qualidade e, quiçá, comprometendo a produtividade do setor atingido. Acrescente-se que, após encerrada a garantia desses equipamentos, teríamos que promover à contratação de empresa para a realização de suas manutenções.

2ª Solução: A vantagem de se adquirir água mineral envasada em garrações de 20 litros mediante comodato decorre da desnecessidade por parte da Administração de se comprar tais garrações, mormente porque eles possuem prazo de validade, daí porque a responsabilidade pela gestão da validade dos demais garrações a serem disponibilizados, em regime de comodato, será da empresa fornecedora, reduzindo, assim, os custos com aquisição, logística, guarda, manutenção, controle temporal e troca desses garrações.

3.2. Já as vantagens em se adquirir água mineral natural em copo de 200 ml justificase pela praticidade e conveniência na distribuição desses itens em eventos e pela economicidade, visto que ao adquirir água envasada em copos evita o desperdício pois será consumido apenas a quantidade necessária para tal.

3.2.2. Da conclusão:

3.3. Com o exposto, diante da inviabilidade de adesão, conclui-se que se deve realizar licitação própria, nos termos da Solução 2, utilizando os recursos de dotação própria do orçamento vigente.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Após o levantamento de mercado, conclui-se que a solução mais vantajosa para a Administração Pública é a aquisição dos produtos.

4.2. Desta forma, diante da vantajosidade econômica já apresentada e das informações quanto aos recursos a serem utilizados para a aquisição, restou-se demonstrado que a melhor solução vislumbra-se sobre a aquisição dos produtos almejados.

4.3. Os serviços são considerados “comuns” pois enquadram-se na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002: “Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. Quanto à estimativa do quantitativo de produtos a serem adquiridos, diante do levantamento realizado, entendemos que as quantidades relacionadas abaixo serão suficientes para atender à demanda referente ao período de execução do contrato.

Descrição	COD	Quantidade
ÁGUA MINERAL 20 LT	3335-1	8.970
VASILHAME DE ÁGUA MINERAL	34713-1	279
ÁGUA MINERAL COPO 200 ML	291-1	3200
ÁGUA MINERAL GARRAFA 500 ML	54549-1	2000

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço referencial da contratação foi realizado seguindo as diretrizes do Decreto Municipal nº 12.371/22, sendo o valor estimado para a contratação de **R\$ 164.868,96**.

Descrição	COD	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ÁGUA MINERAL 20 LT	3335-1	8.970	16,71	149.888,70
VASILHAME DE ÁGUA MINERAL	34713-1	279	22,94	6.400,26
ÁGUA MINERAL COPO 200 ML	291-1	3200	1,25	4.000,00
ÁGUA MINERAL GARRAFA 500 ML	54549-1	2000	2,29	4.580,00
Total Geral da Licitação				164.868,96

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. A presente contratação será dividida em lotes unitários com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item, garantindo, assim, a ampla concorrência.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. Os itens solicitados são comumente fornecidos através de Contrato. Contudo, no momento não há contrato ou A.R.P. para o fornecimento dos itens solicitados.

8.2. Neste estudo técnico preliminar definiu-se, com base nas informações dos órgãos públicos requisitantes, que para o fornecimento dos itens não há necessidade de outras contratações adicionais, posto que os órgãos já dispõem de espaço físico adequado ao armazenamento.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

9.1. A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme previsão no item 88/2025 do Plano de Contratações Anual de 2025, estando alinhado com o Planejamento da Administração.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com a adoção da solução de contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral espera-se atender às necessidades de hidratação humana, conforme recomendações usuais de consumo humano de 2 a 3 litros diários de água.

10.2. Nesta contratação busca-se também prover meios de subsistência básico, necessário e indispensável para o bem-estar de todos os servidores públicos municipais, para que todos possam atuar com suas necessidades básicas supridas, no que diz respeito ao consumo de água, o que reflete diretamente na prestação dos serviços, garantindo-lhes melhores condições de trabalho.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1. Para esta solução não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração, previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental já abordados no tópico 2 deste ETP.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução para aquisição de água mineral para atender às solicitações dos diversos setores da Administração Pública Municipal, mostra-se tecnicamente viável e necessária.

13.2. Os itens a serem adquiridos, enquadrados como comuns, de acordo com a legislação vigente, podem ser licitados por meio da modalidade Pregão Eletrônico e julgamento por Menor Preço. Assim, com o estímulo à ampla concorrência dos licitantes, a contratação será dividida em itens unitários.

Alex Vagner Costa da Silva
Responsável pela criação do ETP

Michelle Laila Rodrigues
Vigilância Sanitária

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

06X**90M****DK9****XD5**